



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Formiga/MG, inscrita no CNPJ 20.914.305/0001-16, com sede na Praça Ferreira Pires, nº 4, Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-022, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 92/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Câmara Municipal de Formiga/MG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às 17 horas do dia 31 de janeiro de 2022.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Câmara Municipal de Formiga (Praça Ferreira Pires, 4) Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-022.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 31/01/2022, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas nos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizadas no site da Câmara: www.camaraformiga.mg.gov.br, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.



2 OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Formiga/MG, na modalidade Tomada de Preço, tipo Melhor Técnica, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 2/3 (dois terços) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga/MG.

2.3 O processamento e julgamento da licitação serão regidos pelos incisos I a VI do § 4º, do art. 11 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em comunicação, publicidade ou marketing;

c) cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga, quando for o caso.

3.2 Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

 



a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 A Câmara Municipal de Formiga fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Formiga/MG será composta por 3 (três) membros.

4.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Formiga: www.camaraformiga.mg.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 2/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga/MG.

4.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



5.3.1 Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, as vias originais deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Formiga ou encaminhadas através dos Correios no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do término do prazo recursal.

5.4.1 A versão original do recurso deve corresponder integralmente à versão encaminhada eletronicamente.

6 SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **17/02/2022** às 12:30 horas, na Câmara Municipal de Formiga, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 1 (um) membro que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga/MG, e 2 (dois) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga/MG.

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site da Câmara Municipal: www.camaraformiga.mg.gov.br.

7 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pelo e-mail: licitacao@camaraformiga.gov.br, pessoalmente ou pelo telefone (37) 3329-2600, junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.



8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Formiga (MG), 14 de janeiro de 2022.

Eduardo Lacerda Vaz
Assessor de Comunicação

Marcelo Fernandes de Oliveira
Presidente



ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas por conta da licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Formiga, na modalidade Tomada de Preço, do tipo melhor técnica, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga /MG.

Formiga (MG), _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.